



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

Nº 1590
EM 06/12/2019

APROVADO
EM 15/09/2020

PROJETO DE LEI Nº 024/2019.

APROVA PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUABIJU.

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, do Município de Guabiju/RS.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, o anexo único, que se constitui no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, do Município de Guabiju/RS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU - RS
PROTÓCOLO
Nº 1590
EM 06/12/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 024/2019.

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES!

Visa o presente projeto de lei submeter à apreciação do Poder Legislativo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Referido Plano fora elaborado segundo diretrizes normativas pela gestão anterior. No entanto, embora discutida com os diversos agentes da sociedade civil, nunca foi transformado em lei.

É um importante instrumento para nortear as ações e as políticas públicas, o qual demandará, ainda, a sua atualização futura.

Desta forma, encaminhamos o inteiro teor do PMGIRS para apreciação de Vossas Excelências, reiterando votos de apreço.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju